



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 693, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de 2017.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo a promover abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no valor de R\$4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) ao orçamento vigente, Lei nº 687, de 22 de dezembro de 2016, com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana

02 – Departamento de Obras Públicas

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

1702 – Saneamento Básico, Saúde População

124 – Transf. Conv. Não relacionados à Educação, à Saúde, nem à Assistência e Social

1006 – Construção de Rede de Esgoto

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2°. Como fonte de recursos para suportar a despesa criada no artigo 1° desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação da Receita oriunda do Convênio nº 543/2014.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 19 de junho de 2017.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal